



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 - Fone: 561-1599 - Caixa Postal, 74
Itabirito - 35.450 - Minas Gerais *MPN 5014*

RESOLUÇÃO Nº 24/91

Propõe alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabirito aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 34 da Resolução nº 16/90 passa a ter a seguinte redação: " A Mesa da Câmara é eleita e empossada anualmente, no primeiro dia útil da Sessão Legislativa, por voto secreto, proibida a reeleição para o mesmo cargo. "

Art. 2º - Fica suprimido o Parágrafo Único do art. 34 da Resolução nº 16/90.

Art. 3º - Fica acrescentado parágrafo 3º ao art. 163 da Resolução nº 16/90, com os seguintes dizeres: "Nos pareceres referentes a veto ou solicitando arquivamento poderá ser concedida vista no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com autorização do plenário."

Art. 4º - No art. 197 da Resolução nº 16/90 os dizeres "a partir da distribuição" passam a ser " a partir do seu recebimento ".

Art. 5º - No art. 198 da Resolução nº 16/90 ficam suprimidos os dizeres " dentro de noventa dias" e onde se lê " por dois terços (2/3) dos membros presentes" passa a ser " pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores".

Art. 6º - O § 3º do art. 198 da Resolução nº 16/90 passa a ter a seguinte redação: " Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no art. 197, o veto será colocado na Ordem do dia da sessão imediata, sobrestados as demais proposições."



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 - Fone: 561-1599 - Caixa Postal, 74
Itabirito - 35.450 - Minas Gerais

Cont. Res. nº 24/91

Art. 7º - No § 4º do art. 198 da Resolução nº 16/90 ficam suprimidos os dizeres: "ou transcorrido o prazo de sua apreciação".

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 13 de dezembro de 1991.


JOÃO BENGALA MESQUITA RÊGO
Presidente da Câmara Municipal


IVACY SIMÕES
Secretário